



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Estado de São Paulo

000024



DECRETO N.º 2.572/2003  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003.

Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 2.555/2002, de 30 de dezembro de 2002, que fixa as datas de vencimento dos tributos municipais e dá outras providências.

**JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO**, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei n.º 617, de 06 de dezembro de 1979 - Código Tributário Municipal - e pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 1.545, de 27 de dezembro de 2001,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º:** O artigo 1º do Decreto em referência passa a vigorar com as seguintes alterações, correspondentes às prorrogações dos prazos de vencimento das taxas abaixo:

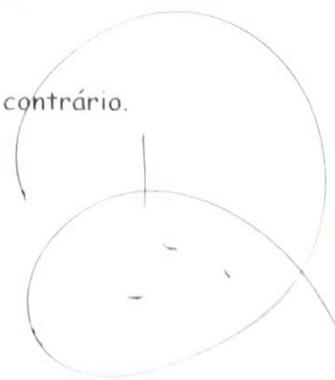
**"Artigo 1.º: Os vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2003 ficam fixados de acordo com as seguintes datas:**

- Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará ..... 15.03.2003
- Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante ..... 15.03.2003
- Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante ..... 15.03.2003
- Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal .... 15.03.2003"

**Artigo 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições do Decreto n.º 2.555/2002.

**Artigo 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

*José Carlos Karmanghia Martins de Toledo*





000025

**Prefeitura Municipal de Louveira**

Estado de São Paulo



Decreto n.º 2.572/2003

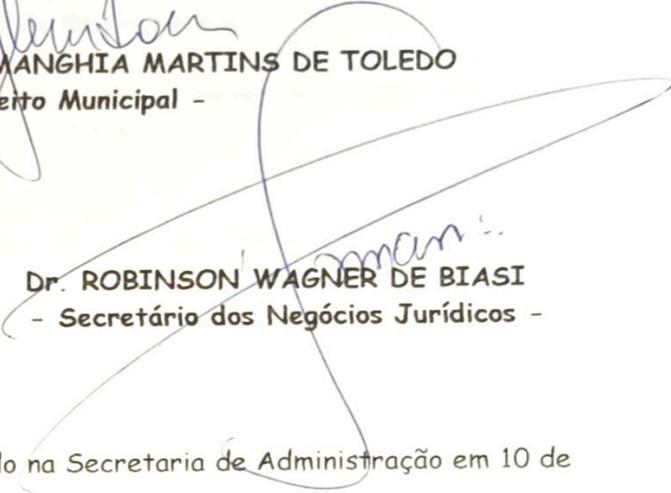
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 10 de janeiro de 2003.



  
**JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO**  
- Prefeito Municipal -

  
**JOSÉ ADILSON FINAMORE**  
- Secretário de Finanças -

  
**Dr. ROBINSON WAGNER DE BIASI**  
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de  
janeiro de 2003.

  
**LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI**  
- Secretária de Administração -